

No cumprimento de seus objetivos, a TNORD-TECH S.A. não deixa de investir constantemente no desenvolvimento de uma cultura ética e socialmente responsável, direcionando sua ação para a busca da consolidação do reconhecimento pelo Cliente, Estado e Sociedade quanto à qualidade e efetividade dos serviços prestados, numa gestão integrada, participativa, ética e com responsabilidade cidadã.

O presente Código de Ética e de Conduta constitui o instrumento no qual se inscrevem os valores que pautam a atuação da TNORD-TECH S.A., bem como os princípios éticos e as normas de conduta a que os seus colaboradores, em concreto, se encontram sujeitos e assumem como intrinsecamente seus.

O presente Código aplica-se a todos os colaboradores da TNORD-TECH S.A., bem como aos das empresas por si participadas, independentemente do vínculo ou posição hierárquica que ocupem. Neste sentido, por colaboradores devem entender-se todos os membros dos órgãos sociais, consultores, diretores e restantes colaboradores, independentemente do tipo do seu vínculo, assim como todos os demais elementos que de alguma forma atuam em nome da empresa TNORD-TECH S.A.

OBJETIVO

Dar a conhecer aos colaboradores, clientes, entidades públicas, fornecedores e, de forma geral, a toda a comunidade os princípios e valores pelos quais a TNORD-TECH S.A. pauta a sua atividade, fomentando relações crescentes de confiança entre todos eles. Clarificar, junto dos colaboradores, as regras de conduta que os mesmos devem observar, através das suas decisões, comportamentos e atitudes, contínua e escrupulosamente, tanto nas suas relações recíprocas, como nas relações que, em nome da TNORD-TECH S.A., estabelecem com os *stakeholders*.

PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os administradores e os colaboradores da TNORD-TECH S.A., no relacionamento com os diversos setores da sociedade, pautam as suas ações pelos seguintes princípios, assegurando:

1. AOS CLIENTES

- 1.1. O profissionalismo, a confiança e a transparência;
- 1.2. A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios de seus clientes, investindo, permanentemente, na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;
- 1.3. A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;
- 1.4. A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com seus clientes, visando resultados em benefício da sociedade.

2. AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

- 2.1. O zelo e transparência na utilização de seu patrimônio e na aplicação dos recursos públicos;
- 2.2. O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado.
- 2.3. Ter uma atitude cooperante com autoridades públicas e comunidades locais, pautada por regras de transparência e independência, com inteira disponibilidade e abertura para o melhoramento da envolvente legal dos seus negócios.

3. AOS COLABORADORES

- 3.1. A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;

- 3.2. A partilha de conhecimentos e experiências, na busca do aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global da TNORD-TECH S.A;
- 3.3. A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;
- 3.4. O zelo, permanente, pela utilização adequada e económica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da TNORD-TECH S.A;
- 3.5. A preservação e respeito à imagem, ao património e aos interesses da Organização;
- 3.6. O reconhecimento e valorização do capital intelectual da Organização e o estímulo ao surgimento de novas lideranças;
- 3.7. A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.
- 3.8. Assegurar o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de segurança, saúde, higiene e bem-estar no local de trabalho, devendo os colaboradores observar estritamente as leis, regulamentos e instruções internas sobre esta matéria.

4. AOS FORNECEDORES E EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1. A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados;
- 4.2. A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à TNORD-TECH S.A e seus clientes;
- 4.3. Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas em harmonia com o padrão de ética empresarial e à moral social;
- 4.4. O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da TNORD-TECH S.A.;
- 4.5. A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos empregados terceirizados.

4.6. Atuar com lealdade e boa-fé nas relações com os seus parceiros de negócio, estabelecendo com estes uma comunicação clara e objetiva, tendo em vista a consolidação de uma relação de confiança a longo prazo.

5. À REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES

5.1. O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;

5.2. A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência;

5.3. O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da empresa com seus funcionários.

6. À COMUNIDADE

6.1. O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania;

6.2. O incentivo, apoio e participação em ações governamentais voltadas para o desenvolvimento social e o combate à pobreza;

6.3. O estímulo às iniciativas socioculturais e desportivas dos seus funcionários.

6.4. Agir numa lógica de desenvolvimento sustentável nas vertentes económica, social e ambiental.

6.5. Assumir a responsabilidade social junto das comunidades onde desenvolve as suas atividades empresariais de forma a contribuir para o seu progresso e bem-estar.

6.6. Mitigar e/ou minimizar os impactos ambientais que decorrem dos aspetos ambientais associados às atividades e serviços desenvolvidos.

6.7. Promover, divulgar, estimular e influenciar os colaboradores, clientes, fornecedores e comunidade em geral para a adoção das melhores práticas ambientais, nomeadamente, no que diz respeito à prevenção da produção de resíduos, à correta segregação dos mesmos, de modo a potenciar a sua valorização e o seu correto encaminhamento, à prevenção da poluição do ar, água e solos, assim como, o uso eficiente dos recursos naturais consumidos (água e energia).

CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

A administração e colaboradores da TNORD-TECH S.A. devem pautar o seu comportamento por este Código de Conduta Empresarial, nos termos enumerados a seguir.

1. Condutas aceitáveis aos dirigentes e empregados da TNORD-TECH S.A.:

- 1.1. Preservar e cultivar a imagem positiva da TNORD-TECH S.A.;
- 1.2. Comercializar, nas dependências da Empresa, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da TNORD-TECH S.A.;
- 1.3. Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;
- 1.4. Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;
- 1.5. Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;
- 1.6. Preservar o bem-estar da organização, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;
- 1.7. Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da empresa TNORD-TECH S.A.;
- 1.8. Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na TNORD-TECH S.A.;
- 1.9. Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;
- 1.10. Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de empregado da empresa TNORD-TECH S.A. para obter vantagens para si ou para terceiros;
- 1.11. Utilizar os recursos da empresa apenas para fins próprios aos negócios da TNORD-TECH S.A.;
- 1.12. Contribuir para o bom funcionamento de toda a TNORD-TECH S.A, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;

- 1.13. Elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da TNORD-TECH S.A;
- 1.14. Priorizar e preservar os interesses da TNORD-TECH S.A. junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a TNORD-TECH S.A. mantenha relacionamento comercial;
- 1.15. Proteger a confidencialidade da informação a que têm acesso no exercício das suas funções, não a podendo utilizar para obter vantagens para si ou para terceiros.;
- 1.16. Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da TNORD-TECH S.A.;
- 1.17. Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

2. Condutas inaceitáveis aos dirigentes e aos empregados da TNORD-TECH S.A.:

- 2.1. Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro assinado em nome da TNORD-TECH S.A. com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a TNORD-TECH S.A. mantenha este relacionamento;
- 2.2. Ser conivente ou omissivo em relação a erros e infrações a este Código de Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;
- 2.3. Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da TNORD-TECH S.A.;

- 2.4. Exercer qualquer tipo discriminação de pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo;
- 2.5. Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;
- 2.6. Prejudicar deliberadamente a reputação de empregado da Empresa ou de qualquer outro profissional com quem a TNORD-TECH S.A. mantenha relacionamento comercial;
- 2.7. Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a TNORD-TECH S.A. mantenha relacionamento comercial;
- 2.8. Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto à TNORD-TECH S.A.;
- 2.9. Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da TNORD-TECH S.A.;
- 2.10. Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da TNORD-TECH S.A., mesmo que não acarretem prejuízo para a empresa;
- 2.11. Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da TNORD-TECH S.A. ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;
- 2.12. Manifestar-se em nome da TNORD-TECH S.A, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;
- 2.13. Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da TNORD-TECH S.A.;

- 2.14. Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na TNORD-TECH S.A;
- 2.15. Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da TNORD-TECH S.A ou de terceiros;
- 2.16. Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a TNORD-TECH S.A;
- 2.17. Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da TNORD-TECH S.A e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão;
- 2.18. Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.